

Desafio SINTSP - InTeSeg (Inovação, Tecnologia e Segurança)

Desafio para Apresentação de Tecnologias para o Combate ao Crime - Chamada Pública 2020 Retificada

Tendo em vista todo o potencial do uso da tecnologia no enfrentamento à criminalidade, bem como a evolução constante da tecnologia e das diferentes abordagens do crime junto à sociedade, é de extrema necessidade que se abram os horizontes da visão tecnológica para a segurança pública. Assim, se faz definitivamente necessário o incentivo e o investimento em projetos e/ou soluções que proporcionem o efetivo embate à criminalidade e, com isso, produzam crescente paz social.

Nesta direção, a Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (ADPF) vem, por meio do 3º SINTSP (Simpósio Internacional de Segurança) – <https://simposioseseguranca.com.br/>, promover a inovação tecnológica aplicada à segurança pública, realizando o **DESAFIO SINTSP - InTeSeg (Inovação, Tecnologia e Segurança)**, e assim tornar pública a presente Chamada, convidando os interessados a apresentar propostas nos termos aqui descritos.

1. Objeto

Realização de um processo seletivo, denominado de **DESAFIO**, a fim de incentivar a produção de novas tecnologias para modernização e melhoria da efetividade na segurança pública do Brasil, por meio da identificação, mapeamento, seleção e apresentação de Startups de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, nas áreas tecnológicas voltadas exclusivamente para a segurança pública, como base da solução, do produto ou do serviço entregue.

1.1. O objetivo desta Chamada é apoiar iniciativas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação desenvolvidas por empresas emergentes (com até cinco anos de constituição), aqui denominadas “Startups”. Este apoio será efetuado por meio de promulgação da solução/produto no 3º Simpósio Internacional de Segurança. Para ter acesso a essa apresentação de solução/produto, as startups selecionadas deverão, já no processo de inscrição, aceitar as condições de contrapartida dos organizadores e parceiros, conforme descrito neste documento.

1.2. Mantendo sempre o foco em “Segurança Pública” e em conformidade com os temas do 3º SINTSP (<https://www.simposioseseguranca.com.br/programacao/>), as iniciativas inscritas devem se enquadrar em um ou mais subitens das seguintes áreas tecnológicas:

- 1.2.1. SEGURANÇA PÚBLICA;
- 1.2.2. FRONTEIRAS;
- 1.2.3. CRIMES CIBERNÉTICOS;
- 1.2.4. SENSORIAMENTO REMOTO;
- 1.2.5. SMART CITIES;

Nesta perspectiva, alguns exemplos de possibilidades de projetos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), podem ser, dentre outros:

- i. Sistemas inteligentes que auxiliam o combate à criminalidade;
- ii. Software e automação para segurança pública;
- iii. Comunicações seguras;
- iv. Tecnologia para combate ao crime transnacional;
- v. Equipamentos, softwares ou sistemas para combate à crimes cibernéticos;
- vi. Produtos/sistemas conectados para Smart Cities;
- vii. Software para sistemas ciberfísicos;
- viii. Sistemas automotivos inteligentes;
- ix. Sistemas embarcados para viaturas e/ou drones;
- x. Utilização de imagens de satélites para combate ao tráfico de drogas, cultivo ilegal de ervas ilícitas, roubo de cargas, etc.;
- xi. Comunicações Digitais;
- xii. Dentre outros.

2. Do objetivo

2.1. São objetivos do presente chamamento:

- 2.1.1. Auxiliar no fomento da cultura, da inovação e do empreendedorismo, apoiando o surgimento de novos artefatos de auxílio às forças de segurança, não somente do DF, mas de todo o País;
- 2.1.2. Auxiliar no desenvolvimento do ecossistema de inovação no Distrito Federal, gerando um ambiente propício de cultura de inovação;
- 2.1.3. Auxiliar a multiplicação de iniciativas empreendedoras;
- 2.1.4. Auxiliar a exposição das startups para potenciais parceiros/investidores;
- 2.1.5. Auxiliar na criação de incentivos, a fim de atrair ferramentas de suporte às forças de lei e segurança, aumentando a capacidade de combate ao crime.

3. Parceiros

Caberá à Entidade Organizadora convidar empresas, instituições e/ou especialistas para a curadoria de seleção de iniciativas apresentadas pelas startups. As empresas, instituições e/ou especialistas que aceitarem o convite serão divulgadas nos canais de comunicação do simpósio.

As entidades e/ou especialistas convidados pela Entidade Organizadora podem ser parceiros operacionais, metodológicos, tecnológicos, e/ou institucionais, patrocinadores ou não do 3º SINTSP e visam agregar valor a este **DESAFIO**, de forma a ampliar os resultados e impactos positivos esperados.

Estes parceiros poderão cooperar com ações como: divulgação do **DESAFIO**, curadoria no processo seletivo, entre outros. O rol de parceiros pode ser, a critério dos organizadores, ampliado a qualquer momento.

4. Cronograma

A edição 2020 deste **DESAFIO** seguirá o seguinte Cronograma:

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no sítio do 3º SINTSP – www.simposioseseguranca.com.br	16/09/2020
Data limite para submissão dos projetos	09/10/2020
Julgamento	De 10 a 12/10/2020
Divulgação do resultado final na página do 3º SINTSP	13/10/2019
Prazo máximo para envio da apresentação para avaliação da Organização do 3º SINTSP	15/10/2019
Apresentação das selecionadas em painel no 3º SINTSP	Dias 19 a 20/10/2020

5. Critérios de Elegibilidade

5.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento.

5.2. Quanto à Pretendente e Equipe:

5.2.1. A Startup Pretendente deverá indicar um Coordenador Responsável pela apresentação da proposta. Este Coordenador Responsável deve obrigatoriamente ser nomeado pelo representante legal para essa iniciativa;

5.2.2. Atuar em estrita conformidade com a legislação vigente, com as regras deste **DESAFIO**, bem como com a sua proposta enviada, nesta ordem de precedência.

5.3. Quanto à Startup Pretendente:

5.3.1. A Startup é a pessoa jurídica onde se originou e se desenvolve a iniciativa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e será doravante denominada “Startup Pretendente” (SP).

5.3.1.1. A Startup Pretendente deverá ser constituída sob as leis brasileiras e ter sua sede e administração no Distrito Federal, com data de abertura do CNPJ na Receita Federal posterior a 16/09/2015.

5.3.1.2. Caso a Startup Pretendente não seja detentora do direito autoral, da patente ou do direito de uso do todo ou de partes componentes da sua solução, esta deverá apresentar, em sua proposta, a autorização para o uso desses direitos.

6. Submissão da Proposta

- 6.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao 3º SINTSP **exclusivamente** via **e-mail**, para o endereço eletrônico desafio@simposioseseguranca.com.br.
- 6.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 6.3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a organização não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos de qualquer ordem, sejam estes externos ou internos à organização do edital **DESAFIO SINTSP - InTeSeg**.
 - 6.3.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico <https://www.simposioseseguranca.com.br/desafio> ou pelo endereço de e-mail: desafio@simposioseseguranca.com.br
- 6.4. É de responsabilidade da Startup Pretendente entrar em contato com a Entidade Organizadora em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- 6.5. O e-mail deverá ser enviado, **minimamente**, com as informações abaixo:
 - 6.5.1. Título do e-mail: **DESAFIO SINTSP – NOME DA STARTUP PRETENDENTE**
 - 6.5.2. Corpo do e-mail:
 - 6.5.2.1. Breve resumo da solução;
 - 6.5.3. **Anexo** ao e-mail, **em formato .PDF**, devidamente assinado pelo coordenador do projeto ou responsável legal da Startup Pretendente:
 - 6.5.3.1. Identificação da proposta;
 - 6.5.3.2. Nome da Startup Pretendente;
 - 6.5.3.3. CNPJ da Startup Pretendente;
 - 6.5.3.4. Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
 - 6.5.3.5. Dados do coordenador responsável:
 - 6.5.3.5.1. Nome;
 - 6.5.3.5.2. Telefone;
 - 6.5.3.5.3. E-mail;
 - 6.5.3.5.4. Área de formação (caso esteja cursando ou já tenha concluído);
 - 6.5.3.5.5. Área de atuação e responsabilidades na Startup Pretendente;
 - 6.5.3.6. Dados gerais do projeto em português, incluindo título, palavras-chave, resumo e objetivo geral;
 - 6.5.3.7. Relevância e impacto do projeto para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico ou de Inovação;
 - 6.5.3.8. Relevância e impacto do projeto para a modernização e a ampliação de

efetividade da segurança pública do Distrito Federal e do Brasil;

6.5.3.9. Informações dos membros da equipe:

6.5.3.9.1. Nome;

6.5.3.9.2. Área de formação (caso esteja cursando ou já tenha concluído);

6.5.3.9.3. Área de atuação e responsabilidades na Startup Pretendente;

6.5.3.10. Objetivos específicos;

6.5.3.11. Metodologia;

6.5.3.12. Produtos ou serviços esperados como resultado do projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

6.5.3.13. Colaborações ou parcerias já estabelecidas para execução de atividades;

6.5.3.14. Caso a Startup Pretendente já tenha sido “acelerada” em programas de empreendedorismo (são exemplos: o InovAtiva Brasil do MDIC, programas de incubadoras, do SEBRAE, START UP BRASIL, etc.), informar o programa.

6.6. Todos os itens acima devem ser necessariamente informados no e-mail, sob pena de indeferimento sumário da proposta. Caso o item não se adeque à proposta, escrever “não se aplica”.

6.7. Por questões legais e para fins de auditoria, não serão aceitos o envio de vídeos e áudios, mesmo que citados na proposta e disponíveis via internet, salvo vídeos demonstrativos do próprio projeto e/ou tecnologia.

6.8. Após o recebimento do e-mail, será enviada uma resposta a qual servirá como comprovante da proposta submetida. Este e-mail de resposta não conterá nenhuma informação a respeito da regularidade ou adequação da proposta aos critérios do **DESAFIO**, que será julgada de acordo com o cronograma do Item. 4.

6.9. Constatado o envio de propostas idênticas por Startups Pretendentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.

7. Julgamento

7.1. Nesta fase serão julgadas apenas as propostas que atenderam a todos os critérios de elegibilidade definidos nesta Chamada Pública.

7.2. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.3. Em caso de empate será utilizado o critério de maior nota do item C do quadro abaixo;

7.4. Caso ainda sim permaneça o empate, serão considerados, em ordem, as notas dos itens A, B e D do quadro abaixo de Critérios de análise e julgamento do subitem 7.6.1.

7.5. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

7.6. Critérios do Julgamento

7.6.1. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação são:

Item	Análise e Julgamento	CrITÉrios	Peso	Nota
A	ORIGINALIDADE Que se comprove o caráter único	Grau de inovação	3	0,00 a 10,00
B	APLICABILIDADE Que se comprove a utilidade	Consistência técnica da solução	2	0,00 a 10,00
C	RELEVÂNCIA Que demonstre a importância para o setor e a sociedade	Efetividade/eficácia na resolução do problema proposto	3	0,00 a 10,00
D	DISRUPÇÃO Que mostre o potencial de mudança de paradigmas	Propriedade intelectual depositada, registrada e/ou concedida	2	0,00 a 10,00
E	ETAPA DE DESENVOLVIMENTO Que se encontre no estágio mais avançado de aplicação no mercado	Fase de evolução do produto/serviço	3	0,00 a 10,00
F	MODELO DE NEGÓCIOS Qualidade e consistência do modelo proposto	Escalabilidade: facilidade com que a solução pode ser replicada e rapidamente difundida; Clareza da proposta de valor do produto/serviço, bem como do mercado e seus segmentos de clientes-alvo; Clareza dos canais de comercialização e distribuição do produto ou serviço; Tamanho, relevância, atratividade comercial e barreiras de entrada (incluídas as regulatórias, concorrência etc.) do mercado-alvo; e Fatores competitivos de diferenciação frente a outras soluções.	3	0,00 a 10,00

7.7. Etapas do Julgamento

7.7.1. Etapa I – Classificação pelo Comitê Julgador

7.7.1.1. O Comitê Julgador será formado por especialistas indicados pelas Entidades e/ou Empresas Parceiras e/ou Patrocinadoras do 3º SINTSP, e será presidido por representante da Entidade Organizadora, ou indicado por esta, que coordenará e conduzirá os trabalhos.

7.7.1.2. Todas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade serão classificadas pelo Comitê Julgador, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada.

7.7.1.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê Julgador deverá recomendar a sua “Aprovação” ou a sua “Não Aprovação”.

7.7.1.4. O parecer do Comitê Julgador será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

7.7.1.5. O resultado **APROVADA** ou **NÃO APROVADA**, será publicado no site do 3º SINTSP, no endereço:

<https://www.simposioseguranca.com.br/desafio>.

7.7.2. Etapa II – Classificação das Propostas Aprovadas

7.7.2.1. Esta etapa consiste na verificação das propostas **APROVADAS** e por conseguinte sua classificação baseada nas notas aplicadas na etapa anterior.

7.7.3. Etapa III – Seleção de projetos para apresentação:

7.7.3.1. Após a Etapa II, as 3 (três) startups mais bem classificadas, terão a possibilidade de apresentar seus projetos dentro do 3º SINTSP, em painel específico.

7.7.3.1.1. Fica a total critério da organizadora desse **DESAFIO**, aumentar ou diminuir a quantidade de startups, que farão a apresentação, baseando-se no resultado e na compatibilidade dos projetos com o evento III Simpósio Internacional de Segurança.

7.7.3.2. A apresentação a ser feita, deverá ser validada pelos organizadores do 3º SINTSP, a fim de verificarem se todos os parâmetros de exibição e tempo se enquadram no respectivo painel;

7.7.3.3. O painel em que as Startups escolhidas irão se apresentar será preferencialmente em painel único, a depender da organização do 3º SINTSP, onde haverá um mediador e poderá ter outros participantes convidados pela organização do 3º SINTSP;

8. Resultado Preliminar do Julgamento

8.1. A relação de todas as propostas julgadas, selecionadas e não selecionadas, será divulgada na página eletrônica do 3º SINTSP, disponível na Internet no endereço <https://www.simposioseguranca.com.br/desafio>, conforme CRONOGRAMA contido neste Edital.

9. Resultado Final do Julgamento

9.1. O Comitê Julgador emitirá decisão da seleção de propostas com fundamento no resultado da ETAPA II.

9.2. O resultado final do julgamento, com as selecionadas para apresentação, será divulgado na página eletrônica do 3º SINTSP, disponível na Internet no endereço <https://www.simposioseguranca.com.br/desafio>, conforme CRONOGRAMA contido neste Edital.

10. Apresentação das Propostas Aprovadas

- 10.1. As propostas aprovadas terão o direito de apresentar em painel específico do 3º SINTSP e deverá ser feita pela Startup Pretendente, mediante aceitação de todos os termos deste edital.
- 10.2. As empresas selecionadas terão o prazo previsto no CRONOGRAMA para enviarem suas apresentações, a fim de passarem por validação dos organizadores do 3º SINTSP. Em caso de envio posterior a data do CRONOGRAMA, esta perderá o direito de apresentar.
- 10.3. A apresentação enviada passará por aprovação dos organizadores do 3º SINTSP, a fim de validar a qualidade e o tempo de apresentação, assim como também é feito para os outros painéis do 3º SINTSP. Em caso de não concordância, será feita a comunicação e sugestão de alteração.
- 10.4. É de exclusiva responsabilidade de cada Pretendente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à apresentação do projeto.

11. Publicações

- 11.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do 3º SINTSP – Simpósio Internacional de Segurança, quando for o caso.
- 11.2. As empresas selecionadas para apresentação deverão divulgar em seu website e em materiais institucionais as logomarcas do **DESAFIO SINTSP - InTeSeg**, durante a vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação.

12. Disposições Gerais

- 12.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Organização do 3º SINTSP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.2. A Entidade Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 2 de Outubro de 2020.



Luciano Soares Leiro
Vice-Presidente da ADFP
Coordenador do Simpósio